PEDIDO DE COMPRA: 001750 / 2026
EMISSÃO: 25/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PRANCHA, RETROESCAVADEIRA/ESCAVADEIRA COM MARTELETE ROMPEDOR E CAMINHÃO CAÇAMBA.

Justificativa: JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. O REGISTRO DE PREÇOS PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hora-máquina, destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do Município.A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar máquinas e equipamentos adequados para a execução de serviços de terraplenagem, nivelamento, abertura e manutenção de estradas, limpeza e movimentação de materiais, escavações, remoção de obstáculos, transporte de máquinas e outros serviços necessários à manutenção da infraestrutura municipal.Os serviços poderão compreender a utilização de motoniveladora, caminhão prancha, retroescavadeira/escavadeira com martelete rompedor e caminhão caçamba, conforme a necessidade e a demanda dos serviços públicos municipais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade contínua de manutenção, conservação e recuperação das estradas, vias públicas e demais estruturas de infraestrutura do Município.A contratação de serviços de hora-máquina, por meio de Registro de Preços, está em consonância com as ações e metas previstas no planejamento municipal, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, melhoria das condições de trafegabilidade, conservação das estradas e atendimento às demandas da população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hora-máquina, destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do Município, compreendendo, conforme a necessidade da Administração, serviços com motoniveladora, caminhão prancha, retroescavadeira/escavadeira com martelete rompedor e caminhão caçamba.Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, com máquinas, equipamentos, operadores e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observando-se as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.As máquinas e equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente licenciados quando aplicável, sendo responsabilidade da contratada arcar com combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, peças, transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração e demais custos necessários à execução dos serviços, salvo disposição diversa estabelecida no edital. Os operadores deverão possuir capacitação e experiência compatíveis com os equipamentos que irão operar, bem como atender às normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços. A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria responsável, sendo os locais, datas, horários e tipos de serviços definidos de acordo com a demanda existente.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades previstas pelo Município para a manutenção, conservação e recuperação de estradas municipais, vias públicas, acessos, áreas urbanas e rurais, bem como para a execução de serviços de infraestrutura que demandem a utilização de máquinas e equipamentos pesados.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foram identificadas alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de hora-máquina destinados à manutenção de estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura municipal.A primeira alternativa seria a execução dos serviços com máquinas e equipamentos pertencentes ao próprio Município. Essa opção permitiria maior disponibilidade e controle direto sobre os equipamentos, porém exige que a Administração disponha de frota suficiente e em condições adequadas de funcionamento, além de operadores capacitados, manutenção preventiva e corretiva, combustível, peças, pneus e demais custos operacionais. Considerando a quantidade e a variedade de equipamentos necessários, essa alternativa pode representar elevado custo de aquisição e manutenção da frota.A segunda alternativa consiste na locação de máquinas e equipamentos sem operador, ficando a cargo do Município a disponibilização de servidores ou profissionais habilitados para sua operação, além dos custos de combustível, manutenção e demais despesas relacionadas à utilização. Essa alternativa não se mostra a mais adequada quando a Administração não dispõe de mão de obra suficiente ou especializada para operar todos os equipamentos necessários.A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina, com equipamentos, operadores e demais custos operacionais incluídos, conforme as especificações estabelecidas pela Administração. Essa solução é amplamente praticada no mercado, inclusive por outros municípios, que realizam contratações para serviços de motoniveladora, escavadeira, retroescavadeira e caminhões por hora trabalhada. Há exemplos recentes de contratações públicas com objetos semelhantes, inclusive mediante Registro de Preços.Também foram identificados processos de contratação pública para serviços de motoniveladora, caminhão caçamba e escavadeira hidráulica, demonstrando a existência de fornecedores especializados e de condições de mercado compatíveis com a solução pretendida.Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o Município, especialmente por permitir a disponibilização dos equipamentos conforme a necessidade, sem a necessidade de aquisição de máquinas próprias e sem a transferência para a Administração dos custos permanentes de manutenção e operação da frota.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.475.795,00, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 38/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A pequisa de preços foi realizada nos sites do licitacon e portal de compras publicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção, conservação e recuperação de estradas, vias públicas e demais serviços de infraestrutura do Município.Os serviços compreenderão, conforme a necessidade da Administração, a disponibilização de motoniveladora, caminhão prancha, retroescavadeira/escavadeira com martelete rompedor e caminhão caçamba, devidamente equipados e em perfeitas condições de funcionamento, para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento, patrolamento, escavação, rompimento de pavimentos, transporte de máquinas, movimentação e transporte de materiais, limpeza, recuperação de estradas e demais atividades relacionadas à infraestrutura municipal.A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados, seguros e em condições satisfatórias de uso, bem como operadores devidamente capacitados e habilitados, quando previsto no objeto, responsabilizando-se pela operação, manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes, peças, pneus, deslocamento dos equipamentos até os locais indicados e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.Os serviços serão prestados conforme a demanda e mediante solicitação da Administração, observando-se os locais, horários, equipamentos e quantitativos indicados nas respectivas ordens de serviço. A medição será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas pela fiscalização.A contratada deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento durante toda a execução dos serviços. Eventuais máquinas ou equipamentos que apresentem defeitos, falhas mecânicas ou condições inadequadas de operação deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem prejuízo à continuidade dos serviços e sem qualquer custo adicional para o Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração . Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à prestação dos serviços de hora-máquina.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de hora-máquina poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da utilização de máquinas pesadas e veículos, especialmente quanto à emissão de gases poluentes, geração de ruídos, consumo de combustíveis e possibilidade de vazamento de óleos, combustíveis e outros produtos utilizados na manutenção dos equipamentos.Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:emissão de gases provenientes da queima de combustíveis, contribuindo para a poluição atmosférica;emissão de ruídos e vibrações decorrentes da operação de máquinas e equipamentos;consumo de combustíveis fósseis e consequente geração de emissões atmosféricas;possibilidade de derramamento ou vazamento de óleo, combustível, graxa e outros fluidos, com risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos;geração de resíduos decorrentes de manutenção dos equipamentos, como óleos lubrificantes usados, filtros, peças, pneus e estopas contaminadas;alteração temporária das condições do solo e eventual geração de poeira durante os serviços de terraplenagem, escavação, nivelamento e movimentação de materiais;possibilidade de assoreamento ou carreamento de sedimentos para cursos d'água, especialmente durante serviços executados próximos a áreas de drenagem.Como medidas de prevenção e mitigação, a contratada deverá manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias, de forma a reduzir o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.